



PROJETO DE LEI Nº 95/2026

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 3 (TRÊS) PSICÓLOGOS, REGIME DE 20H SEMANAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, por tempo determinado de até 12 (doze) meses, com base nos artigos 240 e seguintes da Lei Municipal nº 1.883, de 13 de dezembro de 2001, o(s) seguinte(s) cargo(s)/função(s):

- a) 03 (três) Psicólogos, regime de 20h (vinte horas) semanais.

Parágrafo único. Para o preenchimento da(s) vaga(s) referida(s) acima serão exigidos os requisitos para o(s) respectivo(s) cargo(s) com previsão no Plano dos Quadros de Cargos e Funções Municipal, bem como habilitação legal exigida para as atividades.

Art. 2º Como vencimento será paga a remuneração equivalente à percebida pelos servidores de igual função no quadro permanente do Município de Dois Irmãos, as quais reajustadas na mesma data e pelo mesmo percentual que este, assegurados ainda, os pagamentos previstos no art. 244, da Lei nº 1.883, de 13 de dezembro de 2001.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

Rua Berlim, nº 240, Centro - Dois Irmãos/RS.

CEP: 93.950-000. Telefone: (51) 3564-8801

Site: www.doisirmaos.rs.gov.br - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO



Art. 3º As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta das seguintes classificações orçamentárias:

09.002.0010.0302.0032.2144 CAPS - Média Complexibilidade - FNS

3.31.90.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado

Recursos: 1.500.0040 ASPS

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS/RS, EM 15 DE OUTUBRO DE 2026.

JERRI ADRIANI
MENEGETTI:97
030708091

Assinado de forma digital
por JERRI ADRIANI
MENEGETTI:97030708091
Dados: 2026.10.15 11:34:28
-03'00'

**JERRI ADRIANI MENEGETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.**

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

Rua Berlim, nº 240, Centro - Dois Irmãos/RS.

CEP: 93.950-000. Telefone: (51) 3564-8801

Site: www.doisirmaos.rs.gov.br - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Ao Projeto de Lei Ordinária nº 95/2026

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras.

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 95/2026 que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 3 (TRÊS) PSICÓLOGOS, REGIME DE 20H SEMANAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”** para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

A presente proposição se justifica em vista de que foi apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, através do memorando nº 3747/2026 para contratação temporária, haja vista o aumento extraordinário e atípico de demanda por suporte psicológico, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vide memorando anexo.

A presente contratação, ainda, importará em impacto orçamentário, que segue em anexo.

Dessa forma, com o objetivo de buscarmos a devida autorização legislativa para efetivar as contratações temporárias, esperamos desta Colenda Câmara o pronunciamento favorável à proposição em tela.

Dois Irmãos, 15 de outubro de 2026.

JERRI ADRIANI
MENEGHETTI:97
030708091

Assinado de forma digital
por JERRI ADRIANI
MENEGHETTI:97030708091
Dados: 2026.10.15 11:34:58
-03'00'

JERRI ADRIANI MENEGHETTI,

Prefeito Municipal de Dois Irmãos.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

Rua Berlim, nº 240, Centro - Dois Irmãos/RS.

CEP: 93.950-000. Telefone: (51) 3564-8801

Site: www.doisirmaos.rs.gov.br - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br

PL 095/2026

AUTORIA: Poder Executivo - Prefeito Municipal

